



RONDÔNIA

Governo do Estado

Relação dos Documentos Obrigatórios para o Credenciamento das Organizações da Sociedade junto ao SISPAR, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, bem como a Lei Estadual 3.122 de 1º de julho de 2013.

01 - Requerimento expedido pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, solicitando credenciamento junto ao SISPAR.

OBS 01 - O documento deverá estar datado e assinado.

OBS 02 - Os dados apresentados neste requerimento deverão estar de acordo com os seguintes documentos:

- ✓ Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Comprovante de Endereço.

Modelo disponível mediante pedido via e-mail: terceirosetor@sedec.ro.gov.br

O presente modelo é disponibilizado pelo Terceiro Setor, devendo a associação apenas preenche-lo corretamente, respeitando os dados apresentados no estatuto social.

02 - Cópia do Estatuto Social (ou normas de organização interna), devidamente registrado em Cartório, no qual deverá conter cláusulas que prevejam expressamente:

- a) “Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, cujo o objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta”;
- b) “Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) “Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social”.

OBS 1 - As Sociedades Cooperativas estão **dispensadas** das exigências abordadas nos itens “a” e “c”, devendo atender apenas às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item “b”.

OBS 2 - As organizações religiosas estão **dispensadas** das exigências abordadas nos itens “a” e “c”, devendo atender apenas ao disposto no item “b”.

Qualquer alteração que porventura o estatuto deva ser submetido, a associação deverá proceder conforme dita o próprio documento.

Também será admitida, figurando como alteração, uma ata de retificação de estatuto, devidamente registrada em cartório, que corrigirá os artigos apontados na análise.

03 - Cópia da Ata de Eleição e Posse do quadro dirigente atual, registrada em Cartório, obedecendo o período previsto no Estatuto Social.

A ata deverá apresentar todos os cargos apontados no estatuto social, respeitando a periodicidade do mandatado.

04 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- Certidão gratuita, podendo ser obtida junto ao portal da prefeitura em que está localizada a associação.**
- Qualquer alteração que porventura a certidão deva ser submetida, a associação deverá entrar em contato com o órgão da prefeitura responsável.**

05 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- A presente certidão é gratuita, podendo ser obtida junto ao portal apontado acima.**
- É necessário que o CNPJ da associação esteja devidamente registrado junto à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. A associação deverá entrar em contato com o órgão para que se proceda o devido registro.**

06 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- A presente certidão é gratuita, podendo ser obtida junto ao portal apontado acima.**
- Qualquer alteração ou dificuldade com a emissão a associação deverá entrar em contato com o órgão da Receita Federal responsável.**

07 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

<http://www.tst.jus.br/servicos>

- A presente certidão é gratuita, podendo ser obtida junto ao portal apontado acima.**
- Qualquer alteração ou dificuldade com a emissão, a associação deverá entrar em contato com o órgão do Tribunal Superior do Trabalho responsável.**

08 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- O presente certificado é gratuito, podendo ser obtida junto ao portal apontado acima.**
- Qualquer alteração ou dificuldade com a emissão, a associação deverá entrar em contato com o órgão da Caixa Econômica Federal responsável.**

09 - Certidão de Regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (ou do Estado Sede) em nome da Organização.

<https://portalcidadao.tcero.tce.ro.gov.br/>

- A presente certidão é gratuita, podendo ser obtida junto ao portal apontado acima, mediante cadastro.**

10 - Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ, com existência mínima de dois anos.

OBS – Os dados apresentados neste Cartão deverão estar de acordo com os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Requerimento;
- Comprovante de Endereço.

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- A presente certidão é gratuita, podendo ser obtida junto ao portal apontado acima.**

- Qualquer alteração ou dificuldade com a emissão, a associação deverá entrar em contato com o órgão da Receita Federal responsável.**

11 - Documentos que comprovem a experiência mínima com a atividade relacionada ao objeto da parceria, que capacita a Organização da Sociedade Civil para a celebração da parceria. Podendo ser:

Modelo disponível mediante pedido via e-mail: terceirosetor@sedec.ro.gov.br

- Caso a associação opte por utilizar o modelo-base disponibilizado pelo Terceiro Setor, deverá preencher corretamente os dados, podendo anexar fotos ou outros materiais que achar necessário. Também deverá estar devidamente assinado pelo presidente da associação.**

12 - Comprovação que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, sendo válido como comprovante de endereço apenas:

- Conta de água, Conta de Energia Elétrica, Conta de TV por assinatura, Conta de Internet, Conta de Plano de Celular, Conta de Telefone Fixo, etc.

- É necessário que o documento a ser apresentado esteja em nome da Organização da Sociedade Civil solicitante, obedecendo o que está escrito no estatuto social.

- Caso a Associação seja da área de atuação rural, poderá ser aceito declarações emitidas pela **EMATER - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia**.

OBS - Os dados apresentados no Comprovante de Endereço deverão estar de acordo com os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Requerimento;
- Cartão CNPJ